



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<b>INDICAÇÃO Nº 1087-2025</b> <b>Processo nº 1483-2025</b>	<b>EMENTA:</b> Reitera Indicação número 865/2025, sugerindo aplicação da Lei FUNCOC em imóveis de números 796 e 808, localizados na Avenida João Pessoa, no Bairro Pedregulho (em frente ao Orfanato).
---	--

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

**INDICAMOS** à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à aplicação da Lei FUNCOC em imóveis de números 796 e 808, localizados na Avenida João Pessoa, no Bairro Pedregulho (em frente ao Orfanato).

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; e ao Ilustríssimo Senhor **JOSE MARIA JUNIOR** – Chefe de Gabinete do Prefeito.

Segue cópia da Indicação nº 865-2025, aprovada na 35ª Sessão Ordinária, de 11 de junho de 2025.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

**NILO SILVA**  
**Vereador**

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

